



# MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

\*\*\* ESTADO DE SÃO PAULO \*\*\*

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240 – Fax: (018) 3876-1193

[gabinete@pauliceia.sp.gov.br](mailto:gabinete@pauliceia.sp.gov.br)

[www.pauliceia.sp.gov.br](http://www.pauliceia.sp.gov.br)

EXERCÍCIO 2022

## **DECRETO Nº 081/22 - DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.264.**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.

ANTONIO SIMONATO, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

### **DECRETA**

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº 250/21 de 24 de Setembro de 2021, referente ao Plano Plurianual – PPA para o exercício de 2022, consoante criação e alterações constantes na presente lei.

**ARTIGO 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº 251/21, de 24 de Setembro de 2021, referente a LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO para o exercício de 2022, no que concerne a meta fiscal.

**ARTIGO 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº 264/21 de 22 de Novembro de 2021, referente a LE ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.

**ARTIGO 4º** - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$810.632,20 distribuídos as seguintes dotações:

02	06	01	SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS		
	77		15.452.0080.2050.0000	GESTÃO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	810.632,20
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PÉSSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 81
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
			100 009	Convênio Federal	

**ARTIGO 5º** - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

02	08	03	EDUCAÇÃO INFANTIL		
	296		12.365.0110.1000.0000	GESTÃO EDUCACIONAL	-810.632,20
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 02 81
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
			212 002	Conv Estadual Const. Creche Escola	

**ARTIGO 6º** - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
Paulicéia, 06 de Dezembro de 2022

ANTONIO SIMONATO  
PREFEITO MUNICIPAL



# **MUNICÍPIO DE PAULICÉIA**

**\*\*\* ESTADO DE SÃO PAULO \*\*\***

**CNPJ: 44.918.928/0001-25**

**Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP**

**Fone: (018) 3876-1240 – Fax: (018) 3876-1193**

[gabinete@pauliceia.sp.gov.br](mailto:gabinete@pauliceia.sp.gov.br)

[www.pauliceia.sp.gov.br](http://www.pauliceia.sp.gov.br)

EXERCÍCIO 2022

## **DECRETO Nº 081/22 - DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.264.**

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial do Município.

**SILVIA DIAS ROCHA RODRIGUES**  
DIRETOR ADMINISTRATIVO